

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

LEI Nº 11.342, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	

Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 50.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.669, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, destinado ao alargamento da Rua Paulo Frederico Schumacher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e atendendo solicitação contida no expediente 28524/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano com a superfície de 2.235,80 m² (dois mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta décimetros quadrados), sem benfeitorias, parte da matrícula nº 48.632 do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Orlando Mallmann e Valéria Cecília Mallmann, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, esquina com a Rua Paulo Frederico Schumacher, Bairro Moinhos, Lajeado/RS, considerada setor 14, quadra 01, parte do lote 615, com as seguintes dimensões e confrontações: ao leste, na extensão de 14,00 metros, confronta-se com a Avenida Presidente Castelo Branco; ao sul, na extensão de 159,70 metros, confronta-se com área remanescente da matrícula nº 48.632, de propriedade de Orlando Mallmann e Valéria Cecília Mallmann; ao oeste, na extensão de 14,00 metros, confronta-se com propriedade de Importadora e Exportadora de Cereais S/A; ao norte, na extensão de 159,70 metros, confronta-se com a Rua Paulo Frederico Schumacher, possuindo todos ângulos internos de 90º00'.

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento da Rua Paulo Frederico Schumacher.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro das escrituras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o prazo previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho 1941.

LAJEADO, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.670, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7948/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (307) R\$ 28.200,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 28.200,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso:0001 R\$ 28.200,00

Total Fonte de Recursos R\$ 28.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.671, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8266/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.128.0015.2262 - Educação e Formação e Saúde	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1175)	R\$ 1.000,00
Recurso: 4504	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 4504	R\$ 1.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 1.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 31 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.673, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7647/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 32.994,18 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (3)	R\$ 27.267,92
Recurso: 0001	

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13 – Obrigações patronais (4)	R\$ 5.726,26
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 32.994,18
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso:0001	R\$ 32.994,18

Total Fonte de Recursos	R\$ 32.994,18
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.674, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8308/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.1072 - Aquisição de Equipamentos para o CRAS	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (776)	R\$ 13.500,00
Recurso: 1005	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 13.500,00
-------------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 1005	R\$ 13.500,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 13.500,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.675, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7932/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 102.910,50 (cento e dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAM. E SUSTENTAB.	
18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (483)	R\$
102.910,50	
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 102.910,50
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 102.910,50

Total Fonte de Recursos	R\$ 102.910,50
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.676, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8265/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 328.090,00 (trezentos e vinte e oito mil e noventa reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (1334) R\$ 113.900,00
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.304.0015.2171 - Manutenção Vigilância Sanitária
3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (1366) R\$ 31.900,00
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0015.2170 - Manutenção Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1395) R\$ 182.290,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 328.090,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2210 - Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1248) R\$ 70.000,00
Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - Material de consumo (1197) R\$ 32.695,00
Recurso: 0040

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

Superávit	
Recurso: 0040	R\$ 225.395,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 328.090,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

DECRETO Nº 12.677, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.342/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 1085/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 50.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE ABRIL DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA Nº 29.512, DE 25 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE E CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011, n.º 7.007/2003 e n.º 7.094/2004 e suas alterações e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 5116/2022, 6093/2022, 6095/2022, 6129/2022, 6519/2022, 6521/2022, 6630/2022, 6633/2022, 6635/2022, 6637/2022, 7071/2022, 7268/2022, 7642/2022 e 7763/2022;

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), cancelar ADP e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria n.º 29.512/2022 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

ANEXO ÚNICO
TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Dienifer Weschenfelder - 15629	10h	08/03/22	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo a falta de profissionais.
Franciele da Costa - 15623	5h	08/03/22	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter auxiliando os alunos do contraturno no almoço e descanso.
Ilaine Marlise Hepp Schmitt - 939	5h	14/03/22	Atuar na EMEF Guido Arnoldo Lermen auxiliando os alunos do contraturno no almoço e descanso.
Leni Leonita da Silva - 1936	20h	17/02/22	Atuar na EMEF Santo André auxiliando nas turmas do contraturno.
Marina Ester Delazeri Girardi - 7269	10h	14/03/22	Atuar na EMEI Pequeno Lar, suprimindo a falta de profissionais.
Melissa Schneider Scherer - 8191	10h	07/02/22	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo a falta de profissionais.
Miriam Pereira Duarte - 6816	10h	15/03/22	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo a falta de profissionais.
Rosani de Fatima de Freitas - 7890	10h	15/03/22	Atuar na EMEI Criança Alegre, suprimindo a falta de profissionais.
Sara Dall Azen - 15525	8h	08/03/22	Atuar na EMEF Campestre, suprimindo a falta de profissionais na disciplina de Artes.
Tais Maiara dos Santos - 15630	10h	08/03/22	Atuar na EMEI Pequeno Lar, suprimindo a falta de profissionais.
Tatiane Geraldo Kunde - 15606	20h	08/03/22	Atuar na EMEF Lauro Mathias Müller suprimindo a falta de profissionais nos Anos Iniciais.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Cristiane de Campos Mayer - 15624	100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	07/03/22
Diagueli Stefani Klunk - 15609	100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	07/03/22
Elisabeth Sulzbach - 15661	100% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	22/03/22

... Continuação Portaria n.º 29.512/2022 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

Eveline de Lima - 15662	100% ADP-1	EMEF Pedro Welter	22/03/22
Franciele da Costa - 15623	25% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	08/03/22
Franciele da Costa - 15623	100% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	07/03/22
Jaqueline Muller - 15617	100% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	07/03/22
Jeiciele Flores Pereira - 15619	100% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	07/03/22
Odete Maria Spessatto - 3116	CCT Supervisor Escolar/SED	Secretaria Municipal da Educação	03/02/22
Patricia Regina Marques - 15607	100% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	07/03/22
Raquel Ghilardi Breitenbach Dos Santos - 15615	100% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	07/03/22
Sheila Silva de Moraes - 15610	100% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	07/03/22
Tatiane Geraldo Kunde - 15606	100% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	08/03/22
Tatiane Geraldo Kunde - 15606	100% ADP-2	EMEF Lauro Mathias Müller	07/03/22

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Gladis Regina da Silva - 3570	ADP-1	EMEF Pedro Welter	01/03/22

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Bruna Damaine Friedrich - 14521	10h	EMEI Aprender Brincando	05/03/22
Lenita Elisabete Jantsch - 6811	10h	EMEI Criança Esperança	11/03/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.527, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO o laudo de perícia médica constante no expediente n.º 7757/2022,

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável INAIARA MEDIANEIRA CRUZ CABRAL, matrícula 9482, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEI Criança Esperança, devendo trabalhar com turmas de 4 ou 5 anos de idade, até o final do ano de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

P O R T A R I A N.º 29.530, DE 31 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a Diretoria do Conselho Municipal de Educação - COMED e REVOGA a portaria nº 27.699/2021.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.364/2013, alterada pela Lei nº 9.602/2014, atendendo ao que consta no expediente nº 8145/2022, e,

CONSIDERANDO a eleição em plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Nomear a Diretoria do Conselho Municipal da Educação – COMED, ficando composta conforme segue:

Presidente: DIANA MACHADO;

Vice-Presidente: SIMONE DULLIUS;

1ª Secretária: CRISTIANE FELTRACO NAVARRO;

2ª Secretária: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO.

Revogar a Portaria nº 27.699, de 19 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.531, DE 31 DE MARÇO DE 2022

ALTERA integrantes do Conselho Municipal de Educação – COMED.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.364/2013, alterada pela Lei nº 9.602/2014 e atendendo ao que consta no expediente nº 7946/2022,

RESOLVE:

Alterar os integrantes do Conselho Municipal de Educação – COMED, nomeados pela portaria nº 27.864, de 04 de maio de 2021, ficando composto conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SED:

Titulares: FABRICIA ROSSI

ROSELI ANGELICA BERTE

Suplentes: CLAUDETE DALL OGLIO

KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:

Titular: PRISCILA MANTOVANI

Suplente: SIGRID GRABIN

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde - SESA:

Titular: ANA LUIZA SCHNEIDER PETTER

Suplente: ADRIANA ULSENHEIMER

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: SIMONE DULLIUS

Suplente: ANA PAULA ELY

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais de Lajeado - SPML:

Titulares: DIANA MACHADO

PRISCILA DA SILVA SCHERER

Suplentes: MICAELE IRENE SCHEER

JAISSON OLIVEIRA DA SILVA

Representantes do Centro Universitário - UNIVATES:

Titular: CLÁUDIA HORN

Suplente: TIAGO WEIZENMANN

Representantes da 3ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE:

Titular: REGIANE HEINRICHS MALLMANN

Suplente: JILVANE SCHMITT GÖHL

... Continuação da Portaria n.º 29.531/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

Representantes do Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul - SINPRO:

Titular: CRISTIANE FELTRACO NAVARRO

Suplente: JUSTINA INÊS FACCINI LIED

Representantes do Conselho Escolar das Escolas Municipais:

Titular: JANICE IVANETE BOHNENBERGER

Suplente: JULIANA DRIEMEIER

Representantes do Círculo de Pais e Mestres das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:

Titular: VIVIAN DA SILVA FIGUEIRO ZUFFO

Suplente: ROSEMARI DULLIUS SEHN

Representantes das Associações de Pais e Funcionários das Escolas Municipais de Educação Infantil:

Titular: RENATA ZAMBONI ORLANDINI

Suplente: GESICA DEBOER

Representantes das Escolas Privadas beneficentes de Educação Infantil:

Titular: LEISIANE DA SILVA DE OLIVEIRA JOHANN

Suplente: FABIULA EMANUELLI FRANCA

Representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - COMDICA:

Titular: ANGELISA KLEIN

Suplente: ANA PAULA RECH

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.532, DE 31 DE MARÇO DE 2022

ALTERA integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017 e suas alterações e atendendo ao que consta no expediente nº 8398/2022,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, excluindo a servidora estável SHIRLEI CRISTINA FOLTZ, matrícula 3782, nomeada pela portaria nº 26.010/2019, e nomear em substituição, a servidora efetiva KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO, matrícula 7461. Os demais membros permanecem inalterados, ficando composto conforme segue.

Membros titulares:

ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO, matrícula 6336; (PRESIDENTE)

KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO matrícula 7461;

SIMONE DULLIUS, matrícula 6359.

Membro suplente:

SAMARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8637.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 01/04/2022

Hora: 08:13

Portaria nº 29533/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2022, à servidora **ELIANA AHLERT HEBERLE**, matrícula 1438, cargo de Auxiliar de Administração, padrão TB11, nível IV, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.948,90 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102; Gratificação 15% Lei 7857/07 - Lei Municipal nº 7857 de 2007, art. 7º a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 01/04/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 01/04/2022

Hora: 08:33

Portaria nº 29534/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/04/2022, à servidora **MONICA GIOVANELLA**, matrícula 3368, cargo de Servente, padrão TB01E, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.332/10.950 no valor de R\$ 2.016,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 01/04/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111335130011121

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 01/04/2022

Hora: 08:38

Portaria nº 29535/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2022, à servidora **MÍRIAM CARMINATTI MESSER**, matrícula 1857, cargo de Recreacionista, padrão TB07, nível II, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.130,30 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 01/04/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 01/04/2022

Hora: 08:47

Portaria nº 29536/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2022, ao servidor **ADEMIR PAULO DE COUTO**, matrícula 541, cargo de Vigia, padrão TB02E, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.526,26 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 102 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 01/04/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.537, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA o afastamento preventivo da servidora estável LILIAN HELENA REIS do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela portaria nº 27.230, de 10 de agosto de 2020, sob expediente n.º 14496/2020,

CONSIDERANDO o defiro perante a solicitação de afastamento preventivo a cerca do seu comportamento no ambiente de trabalho,

RESOLVE:

Determinar o afastamento preventivo da servidora efetiva LILIAN HELENA REIS, matrícula 7085, regime Estatutário, lotada na ESF de Conventos, Secretaria Municipal da Saúde, do exercício do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 04 de abril de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o que estabelece o art. 216, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.538, DE 01 DE ABRIL DE 2022

RETIFICA a portaria nº 24.609/2016 e ENQUADRA a servidora estável ELVANISE FUCKS no nível IV.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo ao que consta no expediente n.º 4262/2022, e,

CONSIDERANDO que a servidora estável, abaixo nominada, percebia antes da transposição do regime jurídico de celetista para estatutário 10% de gratificação de escolaridade por ter Pós-Graduação concluída;

CONSIDERANDO que os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, que possuíam Pós-Graduação, foram na transposição enquadrados no nível IV, de acordo com o Art. 27, inciso II, da Lei nº 10.079/2016, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada das suas atividades no período de 27/10/2015 a 30/09/2016, por motivo de auxílio-doença, e que em seu retorno às atividades, datado de 03/10/2016, foi transposta para o regime Estatutário, conforme portaria nº 24.609, de 17 de outubro de 2016 e enquadrada por equívoco no nível III, quando o correto seria no nível IV;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 24.609, de 17 de outubro de 2016, enquadrando a servidora estável ELVANISE FUCKS, matrícula 7904, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, no nível IV, fazendo constar:

Onde se lê:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	ELVANISE FUCKS	25H	TB01	III
-----------------------	-----------------------	----------------	-----	------	-----

Leia-se:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	ELVANISE FUCKS	25H	TB01	IV
-----------------------	-----------------------	----------------	-----	------	----

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de outubro de 2016.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

P O R T A R I A N.º 29.539, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ISABEL DE ALMEIDA KONZEN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 13 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ISABEL DE ALMEIDA KONZEN, matrícula 6497, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.540, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA MARIA HUBER SIEBRA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA MARIA HUBER SIEBRA, matrícula 14326, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.541, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor LUIZ CARLOS KLABUNDE e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 27 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor LUIZ CARLOS KLABUNDE, matrícula 6240, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - História, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.542, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE INES DULLIUS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CARINE INES DULLIUS, matrícula 6251, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.543, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ADRIANO BOZZANI RIBEIRO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ADRIANO BOZZANI RIBEIRO, matrícula 9144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 1º de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.544, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora SONIA DE FATIMA PEROTTI BALD e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 01 de março de 2018 a 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora SONIA DE FATIMA PEROTTI BALD, matrícula 6059, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 11 de dezembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2021.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.545, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE REGINA BENDER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora TATIANE REGINA BENDER, matrícula 14191, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 06 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.546, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor VINICIUS VIGOLO RODRIGUES e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor VINICIUS VIGOLO RODRIGUES, matrícula 14332, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

P O R T A R I A N.º 29.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MONICA HELLER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto n.º 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, e,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, no período de 1º de março de 2018 a 02 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MONICA HELLER, matrícula 8294, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar n.º 001/2016 e declarar ESTÁVEL no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Lajeado, 01 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO N.º 1536

PORTARIA N.º 29.548, DE 04 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA o candidato MATEUS MARIANI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 940/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Angelica Schossler não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato MATEUS MARIANI para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Matemática, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 9º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 176-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

PORTARIA N.º 29.549, DE 04 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata CAROLINI DA COSTA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 29.516/2022, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CAROLINI DA COSTA, efetuada pela portaria nº 29.516, de 25 de março de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 144º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 120-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 06-06/2022

PROCESSO Nº 3458/2022

O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93, consignados no processo nº 3458/2022 fica RETIFICADO o edital de licitação acima identificado, objetivando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS / AULAS DE TEATRO, PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Informamos que fica retificado o quantitativo de horas semanais descrito no item 1.1.1, e que o mesmo encontra-se correto no item 12.1.1 e no Anexo 9, cláusula primeira, do Edital, conforme segue:

a) Item 1.1.1

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor de referência
1.1.1	<u>208</u>	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS / AULAS DE TEATRO: Prestação de serviços para aulas de teatro para crianças (a partir de nove anos), adolescentes e adultos. Cada turma terá um encontro semanal, com duração de 1h por turma, totalizando assim, 3 horas por semana. Dentro do período de realização das oficinas está incluso a preparação dos alunos para apresentações, espetáculos e eventos culturais.	R\$ 162,47

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor de referência
1.1.1	<u>208</u>	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS / AULAS DE TEATRO: Prestação de serviços para aulas de teatro para crianças (a partir de nove anos), adolescentes, adultos e idosos. Cada turma terá um encontro semanal, com duração de 1h por turma, totalizando assim, 4 horas por semana. Dentro do período de realização das oficinas está incluso a preparação dos alunos para apresentações, espetáculos e eventos culturais gratuitos.	R\$ 162,47

As demais cláusulas e condições do edital de licitação Pregão Presencial 06-06/2022 permanecem inalteradas.

Lajeado, 04 de abril de 2022.

Natanael Zanatta
Subprocurador
OAB/RS 73.302

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO Nº 1536

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05-07/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO /RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 20/04/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 04 de abril de 2022. Natanael Zanatta - Subprocurador.